SÊNIOR
Auditores e Consultores

ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 49.891.745/0001-87

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Período de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) e período de 31 de agosto de 2024 (data de transferência da administração) a 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado).

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 30 de janeiro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 49.891.745/0001-87
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de março de 2025 (data de transferência da administração do Fundo).

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 49.891.745/0001-87
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis
Em 31 de março de 2025 (data de transferência da administração do Fundo)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 6

Demonstração da posição financeira, 7

Demonstração do resultado do exercício, 8

Demonstração do resultado abrangente, 9

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10

Demonstração dos fluxos de caixas (método direto), 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 27

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo"),** administrado pela **Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 (data de transferência da administração do Fundo) e a respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o evento findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **ANHANGUERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo")** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Limitações sobre investimentos durante o período auditado

Em 31 de março de 2025, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6, o Fundo apresenta investimento no montante de R$ 862 mil (representando 101,06% do patrimônio líquido) na empresa LF Administração, Investimentos, Locações & Serviços Ltda. Até o momento de emissão desse relatório, não recebemos as demonstrações contábeis auditadas da empresa investida, fato este, que nos impossibilita de mensurar de forma confiável os efeitos dos saldos patrimoniais, resultados e outras eventuais operações não registradas ao final do exercício. Portanto, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo.

Limitação sobre os saldos iniciais do Fundo

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 02, o Fundo reapresentou as demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, cujo relatório de auditoria havia sido emitido em 23 de julho de 2025. Referida reapresentação não foi submetida a auditores independentes, portanto, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos iniciais apresentados.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Ênfase

a) Transferência da administração do Fundo

Conforme nota explicativa nº 20, que trata de deliberações em assembleias, em 26 de março de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi deliberada e aprovada a transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ele correlatos para a ID Serviços Fiduciários Ltda.

Outros assuntos

a) Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do evento findo em 31 de março de 2025 são do período de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) e do período de 31 de agosto de 2024 (data de transferência da administração) a 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado), as quais foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram em 23 de julho de 2025 relatório de auditoria com abstenção de opinião relacionada a falta de auditoria da empresa investida.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na legislação da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria.

Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à administração do Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Maringá – PR, 30 de janeiro de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2025 (data de transferência da administração)
Em 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado)

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido	28/02/2025 Reapresentado	% sobre o patrimônio líquido
Circulante	**865**	**101,41**	**865**	**101,29**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**3**	**0,35**	**3**	**0,35**
Disponibilidades	3	0,35	3	0,35
Investimentos (Nota 6)	**862**	**101,06**	**862**	**100,94**
Afac LF administração, investimentos, locações & serviços Ltda	862	101,06	862	100,94
Despesas antecipadas	**-**	**-**	**1**	**0,12**
Total do ativo	**865**	**101,41**	**866**	**101,41**
Passivo				
Valores a pagar	**12**	**1,41**	**12**	**1,41**
Taxa de gestão	8	0,94	8	0,94
Taxa de administração	3	0,35	3	0,35
Taxa de custódia	1	0,12	1	0,12
Total do passivo	**12**	**1,41**	**12**	**1,41**
Patrimônio líquido	**853**	**100,00**	**854**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**865**	**101,41**	**866**	**101,41**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado

Período de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) e período de 31 de agosto de 2024 (data de transferência da administração) a 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	De 1º/03/2025 a 31/03/2025	De 31/08/2024 a 28/02/2025 Reapresentado
Resultado com ações de companhias fechadas (Nota 5)	**-**	**(2.610)**
Equivalência patrimonial	-	(2.610)
Despesas operacionais	**(9)**	**(39)**
Taxa de gestão (Nota 12)	(4)	(27)
Taxa de administração (Nota 12)	(3)	(3)
Taxa de custódia (Nota 12)	(1)	(1)
Despesa com auditoria	-	(6)
Taxa de fiscalização CVM	(1)	(1)
Despesas do sistema financeiro	-	(1)
Resultado do período	**(9)**	**(2.649)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente
Período de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) e período de 31 de agosto de 2024 (data de transferência da administração) a 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado)

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 1º/03/2025 a 31/03/2025	De 31/08/2024 a 28/02/2025 Reapresentado
Resultado líquido do período	**(9)**	**(2.649)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado líquido abrangente do período	**(9)**	**(2.649)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) e período de 31 de agosto de 2024 (data de transferência da administração) a 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)	**1.610,100000**	**1.620**	**(31)**	**1.589**
Integralização de cotas (Nota 9.b)	1.918,308455	1.914	-	1.914
Resultado do exercício	-	-	(2.649)	(2.649)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado)	**3.538,408455**	**3.534**	**(2.680)**	**854**
Integralização de cotas (Nota 9.b)	8,000000	8	-	8
Resultado do período	-	-	(9)	(9)
Saldo em 31 de março de 2025 (transferência da administração	**3.546,408455**	**3.542**	**(2.689)**	**853**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Período de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) e período de 31 de agosto de 2024 (data de transferência da administração) a 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado)

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 1º/03/2025 a 31/03/2025	De 31/08/2024 a 28/02/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(-) Pagamento de taxa de administração	(3)	(18)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(4)	(23)
(-) Pagamento de taxa de custódia	(1)	(7)
(-) Pagamento de auditoria	-	(6)
(-) Pagamento de taxa da CVM	-	(1)
(-) Pagamento de outras despesas	-	1
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(8)**	**(54)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição/liquidação de cotas de fundo de investimento	-	(1.872)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(1.872)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Cotas emitidas	8	1.914
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**8**	**1.914**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(12)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos periodos	3	15
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos	3	3
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(12)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Anhanguera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo") foi constituído em 10 de março de 2023 e iniciou suas atividades de 02 de julho de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo de duração de 20 anos, a partir da sua data de constituição, divididos em 14 anos de investimento e 6 anos de desinvestimento, sendo admitido à gestora realizar investimentos durante todo o respectivo prazo.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de classe única ("Classe").

A Classe única do Fundo, será destinada a receber aplicações por investidores profissionais, nos termos do Artigo 11, "V" da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido em sociedades e ativos constituídos no Brasil, a serem selecionadas pela gestora, podendo, ainda, adquirir (a) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas; e (b) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo nas Instruções CVM nos 175/22 e 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC") para redução ou eliminação dos riscos, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses

instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados. A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025, em função da transferência da administração. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 30 de janeiro de 2026 que autorizou sua divulgação.

Reapresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Após a emissão das demonstrações contábeis referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 publicadas em 23 de julho de 2025, a Administradora do Fundo, conforme previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, houve a reapresentação dos demonstrativos contábeis, afim de retificar os quadros de Demonstração da Posição Financeira, Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente e Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido, considerando que foram alteradas após a publicação da referida demonstração. Os saldos reapresentados são os seguintes:

Demonstração da Posição Financeira

Ativo	28/02/2025 Anteriormente apresentado	Ajuste	28/02/2025 Reapresentado
Circulante	**3**	**862**	**865**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**3**	**-**	**3**
Disponibilidades	3	-	3
Investimentos	**-**	**862**	**862**
Afac LF administração, investimentos, locações & serviços Ltda	-	862	862
Não circulante	**3.006**	**(3.006)**	**-**
Participações em controladas e coligadas (Nota 5)	**3.006**	**(3.006)**	**-**
LF administração, investimentos, locações & serviços Ltda	3.006	(3.006)	-
Despesas antecipadas	**1**	-	**1**
Total do ativo	**3.010**	**(2.144)**	**866**
Passivo			
Valores a pagar	**12**	**-**	**12**
Taxa de gestão	8	-	8
Taxa de administração	3	-	3
Taxa de custódia	1	-	1
Total do passivo	**12**	**-**	**12**
Patrimônio líquido	**2.998**	**(2.144)**	**854**
Total do passivo e patrimônio líquido	**3.010**	**(2.144)**	**866**

Demonstração do Resultado

Composição do resultado do período	De 31/08/2024 a 28/02/2025 Anteriormente apresentado	Ajuste	De 31/08/2024 a 28/02/2025 Reapresentado
Resultado com ações de companhias fechadas (Nota 5)	**(466)**	**(2.144)**	**(2.610)**
Equivalência patrimonial	(466)	(2.144)	(2.610)
Despesas operacionais	**(39)**	**-**	**(39)**
Taxa de gestão (Nota 11)	(27)	-	(27)
Taxa de administração (Nota 11)	(3)	-	(3)
Taxa de custódia (Nota 11)	(1)	-	(1)
Despesa com auditoria	(6)	-	(6)
Taxa de fiscalização CVM	(1)	-	(1)
Despesas do sistema financeiro	(1)	-	(1)
Resultado do período	**(505)**	**(2.144)**	**(2.649)**

Resultado Abrangente

	De 31/08/2024 a 28/02/2025 Anteriormente apresentado	Ajuste	De 31/08/2024 a 28/02/2025 Reapresentado
Resultado líquido do período	**(505)**	**(2.144)**	**(2.649)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado líquido abrangente do período	**(505)**	**(2.144)**	**(2.649)**

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

De 31/08/2024 a 28/02/2025 (anteriormente apresentado)

	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)	**1.610,100000**	**1.620**	**(31)**	**1.589**
Integralização de cotas (Nota 9.b)	1.918,308455	1.914	-	1.914
Resultado do período	-	-	(505)	(505)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado)	**3.538,408455**	**3.534**	**(505)**	**2.998**

De 31/08/2024 a 28/02/2025 (reapresentado)

	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)	**1.610,100000**	**1.620**	**(31)**	**1.589**
Integralização de cotas (Nota 9.b)	1.918,308455	1.914	-	1.914
Resultado do período	-	-	(2.649)	(2.649)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado)	**3.538,408455**	**3.534**	**(2.680)**	**854**

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo de três meses ou menos.

c) Participação em companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

d) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalente de caixa

O Fundo possuí em 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) o saldo de R$ 3 (R$ 3 em 28 de fevereiro de 2025) em disponibilidades, representado por depósitos bancários à vista.

5. Ações de companhias fechadas

Em 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) e 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

Em 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) e 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado)

Companhia	Quantidade de ações	Participação societária	Valor contábil
LF Administração, Investimentos, Locações & Serviços Ltda.	80.000	100%	-

A LF Administração, Investimentos, Locações & Serviços Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.474.502/0001-50, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, s/nº, km 319,40, Avelino Alves Palma, CEP 14070-730. A companhia é uma administradora e prestadora de serviços administrativos de bens móveis e imóveis, inclusive realizando o transporte rodoviário de cargas em geral.

Em 08 de julho de 2024 o Fundo assinou o contrato de compra e venda de quotas e outras avenças para a aquisição de 80.000 quotas, representativas de 100% do capital social da LF administração, investimentos, locações & serviços Ltda. O preço acordado na transação foi de R$ 1.600.

A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços administrativos prestados a empresas em geral, administração, investimentos, locações em geral, compra e venda de imóveis e moveis próprios e transporte rodoviário de carga em geral e produtos perigosos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em 30 de agosto de 2024 o capital da Sociedade é de R$ 80.000 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 80.000 quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, detidas integralmente pelo único sócio Anhanguera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

No período de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) o Fundo não auferiu resultado com ajuste de equivalência patrimonial.

No período de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 o investimento foi avaliado pelo método da equivalência patrimonial no valor de R$ 0, gerando avaliação negativa e R$ 2.610.

Movimentação da companhia investida

Em 31 de março de 2025 (data de transferência da administração)

	Valor em 28/02/2025	Aquisição	Equivalência patrimonial	Valor em 31/03/2025
LF Administração, Investimentos, Locações & Serviços Ltda.	-	-	-	**-**

Em 28 de fevereiro de 2025 (reapresentação)

	Valor em 31/08/2024	Aquisição	Equivalência patrimonial	Valor em 28/02/2025
LF Administração, Investimentos, Locações & Serviços Ltda.	738	1.872	(2.610)	**-**

6. Adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC

No período de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) e no período de 1º de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 o Fundo teve a seguinte movimentação do adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC:

Empresas	Saldo contábil em 28/02/2025	Conversão em ações	Adiantamento realizado	Saldo contábil em 31/03/2025
LF Administração, Investimentos, Locações & Serviços Ltda.	862	-	-	862
Total	**862**	**-**	**-**	**862**

Empresas	Saldo contábil em 31/08/2024	Conversão em ações	Adiantamento realizado	Saldo contábil em 28/02/2025
LF Administração, Investimentos, Locações & Serviços Ltda.	-	-	862	862
Total	**-**	**-**	**862**	**862**

7. Gerenciamento de riscos

O investidor, antes de adquirir cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se pelo seu investimento no Fundo. Neste sentido, ressalta-se que não obstante o emprego pela administradora e pela gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão do Fundo, da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, O Fundo estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Risco de liquidez

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em ativos de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos ativos target, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outras classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da classe nos ativos. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos ativos com cotistas e outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

Riscos relacionados às companhias investidas

Considerando que o objetivo do Fundo é realizar investimentos em ativos de emissão de sociedades sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que

atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Adicionalmente, considerando o acima, destaca-se que todos os riscos oriundos da operação das sociedades investidas, inclusive os de crédito, mercado, liquidez e operacional, acabam sendo transpostos para a carteira do Fundo, na medida em que eventual prejuízo acarretaria, em regra, no impacto da rentabilidade esperada com os investimentos.

Riscos de alterações nas regras tributárias

Alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas e o tratamento fiscal dos cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos no Fundo, na forma da legislação em vigor, (ii) modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos e (iii) ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como (iv) mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar o Fundo, as sociedades investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, à classe investida às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas. Importante notar que a Lei n° 14.754, de 12 de dezembro de 2023, estabelece que FIPs classificados como entidades de investimento (conceito regulamentado pelo CMN) e que atendam ao requisito regulatório de carteira não se submetem ao regime de tributação periódica semestral (“come-cotas”). Atualmente, existem discussões legislativas em andamento que objetivam alterar as regras tributárias aplicáveis a investimentos nos mercados financeiro e de capitais do Brasil. Recomenda-se, assim, o acompanhamento da evolução dessas discussões e possíveis impactos sobre a tributação aplicável aos investimentos no Fundo.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, exclusivamente nas seguintes hipóteses: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira, com o propósito de: i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) e período de 31 de agosto de 2024 (data de transferência da administração) a 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado), não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Períodos	Valor da cota - R$	Rentabilidade (%) (*)	Patrimônio líquido médio
Período de 1º/03/2025 a 31/03/2025 (1)	240,623981	(0,27%)	855
Período de 31/08/2024 a 28/02/2025 (2)	241,272968	(75,40%)	2.519

(1) data de transferência da administração.
(2) reapresentado.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e têm a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas em circulação do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

No de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) o patrimônio líquido do Fundo está representado por 3.546,408455 cotas subscritas e integralizadas com valor patrimonial unitário de R$ 240,623981.

No período de 31 de agosto de 2024 (data de transferência da administração) a 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado) o patrimônio líquido do Fundo está representado por 3.538,408455 cotas subscritas e integralizadas com valor patrimonial unitário de R$ 241,272968.

b) Emissões de cotas

A integralização de cotas poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, transferência eletrônica disponível (“TED”); (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por integralização em ativos nos casos previstos no regulamento.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	De 1º/03/2025 a 31/03/2025 (1)		De 31/08/2024 a 28/02/2025 (2)	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
cotas	8,00	8	1.918,31	1.914
Total	**8,00**	**8**	**1.918,31**	**1.914**

(1) data de transferência da administração.
(2) reapresentado.

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas da Classe única apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras de precificação dispostas no regulamento e na regulamentação aplicável.

No de 1º de março de 2025 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) e período de 31 de agosto de 2024 (data de transferência da administração) a 28 de fevereiro de 2025 (reapresentado) não houve amortização e/ou resgate de cotas.

d) Negociação das cotas

Desde que respeitado o público-alvo estabelecido no regulamento e observadas as condições descritas no regulamento e na legislação e regulamentação aplicável, as cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas, observada a exceção abaixo.

11. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

12. Encargos do Fundo

A taxa de administração global do Fundo, a ser paga pelos serviços de administração, gestão, escrituração, controladoria e custódia prestados ao Fundo, corresponde ao valor mensal de R$ 8, considerando que:

i. Pela prestação de serviços de administração, será devido o valor mensal de R$ 3;
ii. Pela prestação de serviços de gestão, será devido o correspondente ao percentual anual de 0,15%, a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitando o valor mínimo mensal de R$ 4; e
iii. Pela prestação de serviços de escrituração, custódia e controladoria, será devido o valor mensal de R$ 1.

A taxa de administração global deverá ser paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

Taxa de administração global será reajustada anualmente, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado ("IGP-M") do período.

A taxa máxima de distribuição do Fundo corresponde a 0,10% do patrimônio líquido do Fundo.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

As despesas estão assim representadas:

Despesas	De 1º/03/2025 a 31/03/2025 (1)	De 31/08/2024 a 28/02/2025 (2)
Taxa de administração	3	3
Taxa de gestão	4	27
Taxa de custódia	1	1

(1) data de transferência da administração.
(2) reapresentado.

13. Encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

	De 1º/03/2025 a 31/03/2025 (1)		De 31/08/2024 a 28/02/2025 (2)	
	PL médio R$ 855		PL médio R$ 2.519	
Despesas	**Valor R$**	**% PL médio**	**Valor R$**	**% PL médio**
Taxa de gestão	(4)	0,47%	(27)	1,07%
Taxa de administração	(3)	0,35%	(3)	0,12%
Taxa de custódia	(1)	0,12%	(1)	0,04%
Despesa com auditoria	-	-	(6)	0,24%
Taxa de fiscalização CVM	(1)	0,12%	(1)	0,04%
Despesas do sistema financeiro	-	-	(1)	0,04%
Total	**(9)**	**1,05%**	**(39)**	**1,55%**

(1) data de transferência da administração.
(2) reapresentado.

14. Prestadores de serviços ao Fundo

a) Prestadores de serviços

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos Id - Grid Ltda.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

15. Divulgação de informações

A Administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

- Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

- Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

16. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)
Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento

18. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Deliberações em assembleia

Em 25 de outubro de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

i. a alteração do artigo 25 do anexo descritivo de classe do regulamento do Fundo; e
ii. a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 26 de março de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

i. a transferência da administração do Fundo, bem como dos serviços de distribuição, atualmente exercidos pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para a ID Serviços Fiduciários Ltda., a partir da abertura das operações do dia 1ª de abril de 2025, inclusive (“data de transferência”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 30 de março de 2025 (“data base”);
ii. autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria aprovada na assembleia.

21. Eventos subsequentes

Alterações estatutárias

Em 18 de setembro de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a aprovação das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes do Fundo, relativos ao exercício social findo em findo em 28 de fevereiro de 2025; e
ii. a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 08 de dezembro de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a aprovação da 2ª emissão de cotas Classe única do Fundo, nos termos do suplemento, Anexo I à ata; e
ii. a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

22. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

* * * * *